

Lei nº 40

Concede Subvenções e Auxílios
A Câmara Municipal de Pedalva decreta e em san-

ção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedralva autorizada a conceder no exercício de 1950, a seguinte subvenção:
Esporte Clube Pedra Branca R\$ 6.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, vigorando esta lei durante o exercício de 1950.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 28 de Novembro de 1949.

(a) José de Oliveira Lopes

(a) Benedito Nicodemus Silva

Prefeito Municipal.

Secretario.